

### DECRETO N. 2.761, DE 25 DE MAIO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação a alínea "c" do inciso I e aos incisos III e VI, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

c) assinar os editais, os contratos e os aditivos decorrentes destes processos;

(...)

III – editar portarias instaurando sindicância ou processo administrativo disciplinar, em sendo o caso, assim que tiver ciência de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 116, da Lei Municipal n. 129/95, independentemente da pena, em tese, a ser aplicada;

(...)

VI – ratificar, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitação, publicando-as na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos; e"

Art. 2º Fica acrescido o inciso VII, ao artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VII – decidir pela aplicação ou não das penas de repreensão e de suspensão, conforme o caso, após regular processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 114, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.680, de 17 de fevereiro de 2017.

Bertiooga, 25 de maio de 2017.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**